



LEI NÚMERO 4124 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

(Autógrafo n. ° 83/18, Projeto de Lei n. ° 122/18 – Mensagem n° 60/18)

Dispõe sobre remanejamento de verbas no Orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4030, de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba

Fonte de Recurso: 02 - Estado

Função/Subfunção: 27.812 – Desporto e Lazer

01.12.02 3.3.50.43.00.27.812.0020.2001 – Subvenções Sociais

R\$ 961.240,76 (Novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para a Abertura de Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo **EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR CONVÊNIOS** no valor de R\$ 961.240,76 (Novecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 6 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.